



CÂMARA DE
VEREADORES

EMENDA SUPRESSIVA MODIFICATIVA Nº 010/2021.

A casa do povo

AO PROJETO DE LEI Nº 0030/2021-Executivo.

EMENTA: Suprime o valor destinado da natureza da despesa do cod. 3.3.90.39 destinada ao Gabinete Prefeito, no valor de 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), e altera o art. 1º do Projeto de Lei 030/2021 – que Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar decorrente do excesso de arrecadação e dá outras providências

Onde lê-se:

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
04.122.0020.2.205	Gestão Técnica e administ. da Secretaria do Gab.do Prefeito	3.1.90.11	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	36.000,00
04.122.0020.2.205	Gestão Técnica e administ. da Secretaria do Gab.do Prefeito	3.1.90.04	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	72.500,00
04.122.0020.2.205	Gestão Técnica e administ. da Secretaria do Gab.do Prefeito	3.3.90.39	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	365.000,00
04.122.0020.2.204	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	15.800,00
Total				489.300,00

Leia-se

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
04.122.0020.2.205	Gestão Técnica e administ. da Secretaria do Gab.do Prefeito	3.1.90.11	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	36.000,00
04.122.0020.2.205	Gestão Técnica e administ. da Secretaria do Gab.do Prefeito	3.1.90.04	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	72.500,00
04.122.0020.2.205	Gestão Técnica e administ. da Secretaria do Gab.do Prefeito	3.3.90.39	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	<u>SUPRIMIDO</u>
04.122.0020.2.204	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11	1 - Recursos Ordinários - 0.1.00	15.800,00
Total				124.300,00

Onde lê-se:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n° 3.198, de 27 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 29.435.682,07. (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço de dotações que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, discriminadas no Anexo I desta lei, em decorrência do excesso de arrecadação obtido durante o exercício

Leia-se

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n° 3.198, de 27 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 29.070.682,07, (vinte e nove milhões, setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**, destinado ao reforço de dotações que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, discriminadas no Anexo I desta lei, em decorrência do excesso de arrecadação obtido durante o exercício.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2021



JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora

